



## MEDIDA PROVISÓRIA N° 571, DE 25 DE MAIO DE 2012

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 4 / 6 /2012, às 14:30  
Jos. Soares Mat. 31577

Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

### TEXTO DA EMENDA

Incluir no artigo 58 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, o seguinte inciso:

“Art.58.....  
.....

IX – compras governamentais de produtos florestais e do extrativismo, não madeireiros.

(NR)

### **JUSTIFICATIVA**

Um conjunto de políticas públicas foram implementadas nos últimos anos para a agricultura familiar, assentados pela reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, como a ampliação do acesso ao PRONAF, a qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, a criação de mercados institucionais como o Programa de Aquisição de Alimentos PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entre outras.

No que tange aos mercados institucionais, muitos avanços podem ser percebidos, não apenas no PAA e no PNAE, mas também nos mercados institucionais do Programa Nacional do Biodiesel e dos produtos da Sociobiodiversidade.

No entanto, uma lacuna existente é sobre os mercados institucionais para a aquisição de produtos florestais e do extrativismo, não madeireiros, que são a fonte de renda de milhares de famílias. Muitas destas se submetem à ação exploratória dos regatões na Amazônia, ou dos atravessadores, que tem sido em algumas situações, os únicos “compradores” destes produtos.

Sala da Comissão, 01 de junho de 2012.

DEP. FED. LUIZ ALBERTO – PT/BA

